



## EDITAL n.º 35/2025

**Assunto: PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**===FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

**===TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do determinado no art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o teor do meu Despacho n.º. 229/2025, de 6 de novembro:-----

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão dado que a sua adoção propicia a uma redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos vereadores e, ao mesmo tempo, pode delegar e subdelegar competências nesses mesmos vereadores;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do supracitado artigo 36.º, **DETERMINO** que o Sr.ª Vereador Martinho Manuel Casaca Azinheira me coadjuve, decidindo todas as questões nas seguintes áreas:

**a) Equipamento rural e urbano**

- 1-Cemitério Municipal;
- 2-Mercado Municipal;
- 3-Mercados Mensais.

**b) Energia;**

**c) Transportes e comunicações;**

- 1-Gestao dos Transportes Municipais.

**d) Habitação**

- 1-Gestão do Parque Habitacional propriedade do Município.

**e) Ambiente e Saneamento Básico**

- 1-Espaços Verdes;
- 2-Limpeza urbana – Resíduos Sólidos;
- 3-Água e Saneamento Básico.

Mais **DETERMINO** delegar no Sr. Vereador Martinho Manuel Casaca Azinheira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º as competências previstas nas alíneas l) do n.º 1 e a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º todos do RJAL e que passo a elencar:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos e que diga respeito às áreas em que me coadjuva;
- b) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e equipamentos;

**DETERMINO** ainda subdelegar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAL, no Sr. Martinho Manuel Casaca Azinheira as seguintes competências que me foram delegadas por deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal de 05 de novembro de 2025 que passo a identificar:

- a) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- b) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- c) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- d) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- e) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente previstos.

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 7 de novembro de 2025.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
geral@cm-alter-chao.pt  
nif 501 132 872  
DE001E01